

Contrato nº 026/2019

Contratado: J.A ART'MANHAS TEATRAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa habilitada para realizar serviços de animação cultural, oficinas de origamis e maquiagem artística com recreacionista, durante a realização da I Feira do livro. Data: 30 e 31 de maio/19. Valor: R\$2.448,00. Amparo legal: Dispensa de licitação nº 224/2019, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Fagundes Varela, 06 de março de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:02022D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás P13, P45 e água mineral, para manutenção das Secretarias Municipais e Setores subordinados, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email licitacoespmguarani@hotmail.com

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:506417B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.352/2019**

Altera o valor da Bolsa Auxílio, constante nas alíneas a, b, c, d, do inciso I, do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.221/2009.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, da Lei Municipal n.º 2.221, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sofreu correção de 4,67%.

DECRETA

Art. 1º Altera o valor da bolsa auxílio por hora de estágio constante nas alíneas a, b, c, d, do inciso I, do Art. 9º da Lei Municipal n.º 2.221, de 14 de abril de 2009, passando a ser pago, a contar de 01 de maio de 2019, o valor da hora de:

“a) R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso;

d) R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 25 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:4A409CD4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.354/2019**

Prorroga validade do Edital do Processo Seletivo de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 01 (um) ano, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo de Agente Educacional n.º 039/2018, de 02 de maio de 2018, que publica a classificação final dos aprovados, de acordo com o item 7.2 do Edital de Abertura n.º 024/2018.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de abril de 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:20A0F043

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 016-2019 – Processo n.º 049-2019, referente à Contratação da Empresa BKR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 73.255.093/0001-79, para manutenção e atualização de software para organização da gestão e dos serviços, conforme padrão definido no prontuário SUAS – Sistema Único de Assistência Social e tabelas do MDS, através de ferramentas de informação e tecnologia, destinadas a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, pelo valor mensal de R\$ 491,00, totalizando 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 meses, podendo

ser renovado, conforme documentos, solicitação da Secretaria e Parecer Jurídico n.º 077-2019, de 13 de maio de 2019.

Ibirubá, 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:65F5F189

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAIOS DE ESPERANÇA – PACTO/NH - CNPJ 16.623.270/0001-99 – Item: 02 – (sexo masculino) para acolhimento para fins de tratamento e recuperação de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, drogas e álcool, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, administrar medicação conforme orientação médica e acompanhamento escolar no caso de menores de idade, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência. A entidade deverá reservar o mínimo de 10 (dez) vagas, sendo que o pagamento será feito apenas às vagas efetivamente utilizadas, e proporcional ao número de dias de acolhimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público n.º 013-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0BD94AEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.321/2019

Concede promoção trienal para a servidora Maria Cristina dos Reis Ramires.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 819/85,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CRISTINA DOS REIS RAMIRES**, matrícula n.º 253, promoção trienal de 5% (cinco por cento), a contar de 01 de junho de 1993, conforme art. 22, da Lei Municipal n.º 819/85.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:025B7F9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.322/2019

Revoga contrato de Dione Sibeli Maldaner, da vaga de Farmacêutica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.773/2018 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o contrato de **DIONE SIBELI MALDANER**, realizado através da Portaria n.º 10.866/18 (prorrogado pela Portaria n.º 11.107/19), para a vaga de **FARMACÊUTICA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.773/2018, a contar de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FCC79CA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.323/2019

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Luiza Chiesa.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUIZA CHIESA**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, a fim de assessoramento pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.